

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº  
008/2022**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

<b>Proprietário/Possuidor</b>	<b>Endereço</b>	<b>NOT.</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>
Zaqueu Barbosa Maceno	AV. 9 De Julho	250/22	JNI44	12
Vania Maria Xavier	AV. 9 De Julho	251/22	JNI44	11
Davi Motta Ayoub	AV. 9 De Julho	252/22	JNI44	06
Rafael Silvio Bonilha Pinheiro	AV. 9 De Julho	253/22	JNI44	05
Manoel Morreira dos Santos	AV. 9 De Julho	254/22	JNI44	02
Gonçalo Jose de Santana	AV. 9 De Julho	255/22	JNI45	20
Walter Galana	AV. 9 De Julho	256/22	JNI45	19
Walter Galana	AV. 9 De Julho	257/22	JNI45	18
Rene Sanita Bertoleto	AV. 9 De Julho	258/22	JNI44	19
Moacir Vilas Boas	AV. 9 De Julho	259/22	JNI44	17
Antonio Marcos Cossi	AV. 9 De Julho	300/22	JNI44	16
Maria Jose Oliveira da Silva	AV. 9 De Julho	301/22	JNI44	15
Sergio Tiago da Silva	AV. 9 De Julho	302/22	JNI45	14
Desirei da Silva Minholi Souza	AV. 9 De Julho	303/22	JNI45	13

Nadir Gomes	R. Fernando Pessoa	304/22	JNI24	01
Milena de Almeida	R. Manuel Bandeira	305/22	JNI26	38
Otacilio Barboza de Souza	R. Manuel Bandeira	306/22	JNI26	39
Gernival Moreno dos Santos	R. Manuel Bandeira	307/22	JNI29	01
Nadir Gomes	R. Manuel Bnadeira	308/22	JNI26	29
Dalmi Guedes Junior	R. Castro Alves	309/22	JNI20	13
Clovis Teixeira da Silva	R. Olavo Bilac	310/22	JNI30	08
Ricardo Carelli Almeida Gome Oliveira	R. Cecilia Meireles	311/22	JNI31	01
Silvio da Pixão Ferreira	R. Cecilia Meireles	312/22	JNI30	45
Debora Pombani Luz	R. Machado de Assis	313/22	JNI33	01
Paulo Ferreira Milan	R. Alvares de Azevedo	314/22	JNI32	11
Odair Torres de Carvalho	R. Alvares de Azevedo	315/22	JNI31	34

Maria Leonarda Pereira de Souza	R. Alvares de Azevedo	316/22	JNI31	35
Maria do Carmo de Melo Macedo	R. Zélia Gatai	317/22	JNI10	20
Laurindo Jose Ferreira	R. 1 De Maio	318/22	JNI08	03
Laurindo Jose Ferreira	R. 1 De Maio	319/22	JNI15	23
Herica Soares de Olioveira	R. Graciliano Ramos	320/22	JNI10	05
Claudete Mituyo Tanaka Tongu	R. 1 De Maio	321/22	JNI11	04
Carlos Sberto Monato da Silva	R. Monteiro Lobato	322/22	JNI14	12

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

**Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.**

Ilha Solteira, 22 de  
Dezembro de 2022.

  
**ORIVALDO PRATO**  
**CHEFE DA LIMPEZA**  
**PÚBLICA**